



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 146/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

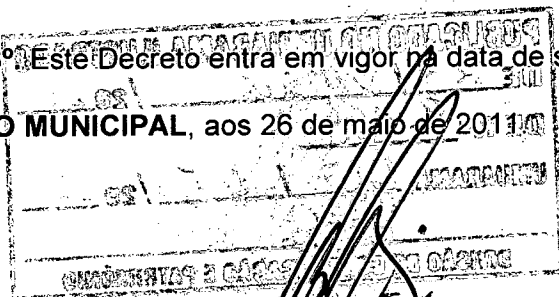
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.390,00 (duzentos e dez mil, trezentos e noventa reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias;

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100051.034	- Extensão de Redes de Iluminação Pública	
	- FONTE 01507 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1118/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	150.000,00
0802.1545200072.030	- Manutenção dos Serviços Iluminação Pública	
	- FONTE 01507 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1490/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
1507/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	40.390,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>210.390,00</b>

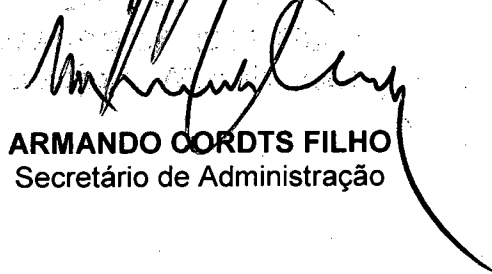
**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01507**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2011



MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 27/1 maio 120 LL  
DE Nº 9.188  
UMUARAMA 27/05 120 LL  
89.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO